



PUBLICADO NO  
DIÁRIO OFICIAL  
DE 23/04/2014

**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**RESOLUÇÃO Nº. 219, DE 14 DE ABRIL DE 2014**

**DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 15 DA  
RESOLUÇÃO Nº 95, DE 29 DE OUTUBRO DE 1986,  
ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 205, DE 01 DE  
SETEMBRO DE 2010.**

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso XIV do artigo 28, e dos artigos 31 e 32 do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e promulga a seguinte Resolução:

**Resolve:**

**Art. 1º.** O Art. 15 da Resolução 95, de 29 de outubro de 1986, alterado pela Resolução 205, de 01 de setembro de 2010, passa a vigor com a seguinte redação:

**“Art. 15. A Eleição para renovação da Mesa Diretora, correspondente à segunda parte da legislatura, na forma do que dispõe o Art. 13 deste Regimento, realizar-se-á no dia 02 de junho às 10:00 hs (dez horas), com posse no primeiro dia do mês de janeiro do terceiro ano da legislatura.**

**§ 1º. O Presidente fará publicar nos meios de comunicação da Câmara Municipal e em jornal de grande circulação, convocação para as eleições, com antecedência mínima de 72:00 hs (setenta e duas horas).**

**§ 2º. As chapas para disputa deverão ser apresentadas no protocolo da Câmara Municipal antes do início da sessão destinada à eleição.”**

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se inclusive à eleição para renovação da Mesa Diretora da Câmara Municipal da Serra a ser realizada no ano de 2014.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, 22 de abril de 2014.

**AECIO DARLI DE JESUS LEITE**  
**1º VICE-PRESIDENTE**

Processo nº 1868/2014 PR 07/2014